

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.**

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66

NIRE 35300528085

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. (“EMISSORA”)**

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado (“Escritura de Emissão”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “*Google Meet*”, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.grupotravessia.com](http://www.grupotravessia.com)), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e
- (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital.

A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link*

de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@grupotravessia.com.br](mailto:ri@grupotravessia.com.br), [assembleias@vortex.com.br](mailto:assembleias@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *DocuSign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *DocuSign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

Para os fins da Assembleia, consideram-se “Documentos de Representação”:

i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

---

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.**

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Nome: Thais de Castro Monteiro

Cargo: Diretora de Compliance